

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 1516 de 29 de Agosto de 2024  
DATA: 29/08/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98987860147

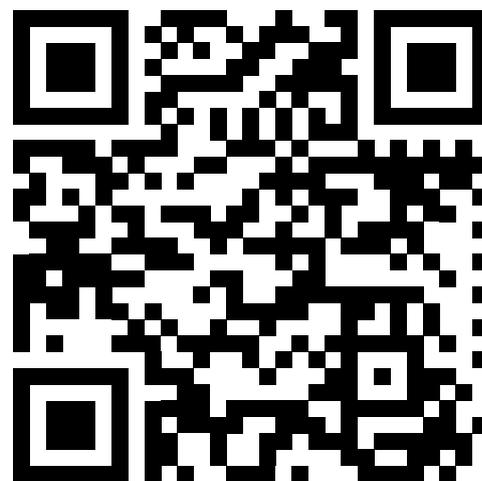
E-mail: [prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,  
PAÇO DO LUMIAR

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Inaldo Alves Pereira

CPF: \*\*\*.514.973-\*\*

em 29/08/2024 21:39:19

IP com n°: 192.168.56.1

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1760](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1760)

**ISSN 2764-7196**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* - em 29/08/2024 21:39:19 - IP com n°: 192.168.56.1 - [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1760](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1760)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 058 /2024 - PORTARIA Nº 058 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 059/2024 - PORTARIA Nº 059 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.
- PORTARIA: Nº 060 /2024 - PORTARIA Nº 060 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

### RESOLUÇÃO

- CMAS: Nº 04/2024 - RESOLUÇÃO/ CMAS Nº 04 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.
- CMAS: Nº 05 /2024 - RESOLUÇÃO/ CMAS Nº 05 DE 09 DE MAIO DE 2024.

### OUTROS

- CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO: 01/2024 - CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -  
PORTARIA: Nº 058 /2024****PORTARIA Nº 058 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.****Processo nº 2024.05.0003****Processo de Pensão por Morte****Dispõe sobre de concessão de pensão por morte em favor de Luiz Ferreira.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte com paridade, de forma vitalícia, **nos termos do artigo 40, caput, da Constituição Federal/88, c/c artigos 29, §1º, 30, §1º da Lei Complementar nº 02/2022, ao senhor LUIZ FERREIRA**, brasileiro, viúvo, CPF nº 064.\*\*\*.\*\*\*-15, em decorrência do falecimento do seu cônjuge **MARIA DE JESUS GOMES FERREIRA**, CPF nº 256.\*\*\*.\*\*\*-04, aposentada, no cargo de Auxiliar Operacional, por meio do Decreto nº 3.831 de 31 de julho de 2023, matriculada sob nº 250 -1, falecida em 06 de julho de 2024.

**Art. 2º** O benefício corresponde a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou aquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), cujo valor total do benefício corresponde a R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).

**Art. 3º** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data do requerimento do benefício, em 15 de agosto de 2024, conforme art. 28, inciso II da Lei Complementar nº 02/2022.

**Art. 4º** A revisão da pensão concedida será anual e seguirá a mesma data e o mesmo índice de reajuste aplicado aos servidores ativos no cargo de Auxiliar Operacional, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal e art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/05.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço do Lumiar-MA, 29 de agosto de 2024.

**CRESCENCIO COSTA NETO**

Presidente/PREVPAÇO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -  
PORTARIA: Nº 059/2024****PORTARIA Nº 059 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.****Processo nº 2024.01.0001****Processo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição****Dispõe sobre de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de Cristiany De Jesus Ferreira.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com paridade e proventos integrais, **nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, caput e §5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 48, §1º, da Lei Municipal Complementar nº 02/2022 c/c art. 74 e parágrafos, da Lei Municipal nº 319/2005**, a Senhora **CRISTIANY DE JESUS FERREIRA**, CPF nº 271.\*\*\*.\*\*\*-72, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo



de Professora Anos Finais NIICD, matrícula 100495-2, vinculada a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** A contagem de tempo de serviço e os cálculos da aposentadoria foram computados até 12/08/2024. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, correspondendo a **R\$ 6.759,44 (seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 5.407,55 (cinco mil e quatrocentos e sete e cinquenta e cinco centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.351,89 (mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 319/2005, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço do Lumiar-MA, 29 de agosto de 2024.

**CRESCENCIO COSTA NETO**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -  
PORTARIA: Nº 060 /2024**

**PORTARIA Nº 060 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**Processo nº 2024.01.0003**

**Processo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**

**Dispõe sobre de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de Eliane Rocha Teixeira Viana.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Paridade e proventos integrais, **nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, caput e §5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 48, §1º, da Lei Municipal Complementar nº 02/2022 c/c art. 74 e parágrafos, da Lei Municipal nº 319/2005**, a Senhora **ELIANE ROCHA TEIXEIRA VIANA**, CPF nº 488.\*\*\*.\*\*\*-15, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Professora Anos Iniciais NICC, matrícula 100464-2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** A contagem de tempo de serviço e os cálculos da aposentadoria foram computados até 12/08/2024. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, correspondendo a **R\$ 5.852,32 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 4.681,86 (quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.170,46 (mil e cento e setenta reais e quarenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 319/2005, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço do Lumiar-MA, 29 de agosto de 2024.

**CRESCENCIO COSTA NETO**

Presidente/PREVPAÇO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - CMAS: Nº 04/2024**

**RESOLUÇÃO/ CMAS Nº 04 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 29/08/2024 21:39:19 - IP com nº: 192.168.56.1  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1760](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1760)



**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e o Projeto Político Pedagógico referente ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município do Paço do Lumiar/MA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 207/1996, bem como as alterações efetivadas pelas Leis Nº 237/98 e 238/98, Nº 254/2001 e Nº 311/2005, e considerando a Reunião Ordinária do CMAS, realizada **no dia 18 de janeiro de 2024, e registrada na ATA de Nº01/2024.**

**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 18 de janeiro de 2024, na qual foi analisado pelo Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Trabalho e o Projeto Político Pedagógico, referente ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar, sem ressalvas, O Plano de Trabalho e o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de janeiro de 2024.

**Noel de Lima Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - CMAS: Nº 05 /2024**

**RESOLUÇÃO/ CMAS Nº 05 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Familiar do Município do Paço do Lumiar/MA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 207/1996, bem como as alterações efetivadas pelas Leis Nº 237/98 e 238/98, Nº 254/2001 e Nº 311/2005, e considerando a Reunião Ordinária do CMAS, realizada **no dia 09 de maio de 2024, e registrada na ATA de Nº05/2024.**

**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 09 de maio de 2024, na qual foi analisado pelo Conselho Municipal de Assistência Social o Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Familiar.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar, sem ressalvas, O Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Familiar.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de maio 2024.

**Noel de Lima Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - OUTROS - CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO: 01/2024**

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**

**Certificamos** para os fins do § 1º do art. 8º da lei municipal nº 900, de 10 de março de 2022, e do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.717, de 20 de junho de 2022, que a Entidade Social **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH**, inscrita no CNPJ sob nº 21.843.341/0001-07, **qualificada como Organização Social de Saúde – OSS.**

**PRAZO DE VALIDADE: 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ATO.**

Paço do Lumiar – MA, 28 de agosto de 2024.

**Abner Barroco Vellasco Austin**

Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



## EQUIPE DE GOVERNO

**Inaldo Alves Pereira**  
Prefeito em Exercício

**João Bispo Serejo Filho**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Marcos Evaristo Xavier**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Rozilane Sousa Pereira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

**Caetano Martins Jorge**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU

**Luiz Gustavo Cunha Sousa**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT

**Ronald Abreu Moraes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP

**Edinaldo Oliveira Moura**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

**Daniel Pinheiro Garrido**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Gabriel Arcanjo Campos Guimarães**  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - SEMCTI

**Fábio Henrique Santos Diniz**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

**Maria José de Sousa Freire**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Antonio Luís Rodrigues Costa**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Daniel Bastos da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**Laila Maria Rodrigues da Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**Abner Barroco Vellasco Austin**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN

**Crescêncio Costa Neto**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

**Esdras Sousa Brito**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEMDHU

**Fábio Fernandes Silva Alves**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMUR

**José de Ribamar da Cruz Neto**  
Assessoria de Comunicação - ASCOM

**Joaquim Martins Ferreira Neto**  
Controladoria Geral do Município - CGM

